



CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 18/2021/CAET
APROVADO EM: 13/10/2021

PROCEDÊNCIA	<i>Campus</i> São João de Meriti
OBJETO	Proposta de Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico
RELATOR(ES)	Lucia de Macedo Silva Reis

O presente parecer tem por objeto a Proposta do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico apresentada pelo *campus* São João de Meriti. A proposta foi pauta da 123ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 29 de setembro de 2021.

I – HISTÓRICO

A apresentação da Proposta do Curso FIC em Inglês Básico aos membros conselheiros do CAET foi realizada pela professora Maria Gabriela Mayworm de Castro na 123ª reunião, no dia 29 de setembro de 2021, cuja gravação, de acordo com o que estabelece a Portaria GR nº 200, de 11 de setembro de 2020 e modificada pela Portaria GR nº 253, de 11 de novembro de 2020, encontra-se disponibilizada no canal oficial do IFRJ no YouTube, especificamente no trecho compreendido entre 7:8 e 20:16.

Como apontado pela atual Diretora de Ensino, Luana Teixeira, em seu preâmbulo na reunião, o *campus* São João de Meriti vem, há algum tempo, oferecendo cursos de língua inglesa e de língua espanhola em caráter de extensão que sempre mostraram excelente procura, especialmente pelo público juvenil, não só para o aprendizado de uma língua estrangeira como também no viés de preparação para o ENEM. A professora Luana reforçou que Direção do *campus* mostra-se totalmente favorável e comprometida com a sua oferta. Além disso, o curso foi apresentado no CoCam do *campus* São João de Meriti em 03/02/2021, tendo sido aprovado por unanimidade pela comunidade interna, o que apontou para a ampla aceitação de inseri-lo na área de Ensino pela modalidade FIC.



A Prof.^a Maria Gabriela Mayworm de Castro iniciou a apresentação do curso, apontando as justificativas. Defendeu que o reconhecimento da língua inglesa como hegemônica nas áreas da economia, da política, no entretenimento e na academia reforçam a necessidade do oferecimento de curso gratuito aos cidadãos do entorno do *campus* para que tenham acesso aos conteúdos produzidos em inglês em todo o mundo. Apontou que o curso se propõe também a oportunizar espaços de discussão a fim de desenvolver o pensamento crítico nos estudantes, além da visão mais global de que o conhecimento vem de todas as partes e não de um único país, trazendo um panorama abrangente do conhecimento. A professora também destacou que o não oferecimento desse curso por uma instituição pública de qualidade seria contribuir para a exclusão social, digital e tecnológica desses cidadãos. Mencionando que, no Censo de 2010, a renda per capita do município era de 503,33, ela reforça que a língua inglesa pode ser uma importante ferramenta para auxiliar na inserção em um mundo do trabalho cada vez mais exigente. Por fim, traz um dado de 2019 da Secretaria Estadual de Educação da existência de apenas um curso FIC no município de São João de Meriti, um local que necessita de muito apoio para a qualificação profissional de seus moradores.

Finalizada a apresentação, os conselheiros sentiram-se contemplados e nenhuma pergunta foi levantada. O *campus* Realengo foi designado para este parecer.

II – ANÁLISE

Na análise do projeto pedagógico, constata-se que a proposta do Curso FIC em Inglês Básico apresentou os requisitos do Guia Pronatec de Cursos Fic, tais como a carga horária total de 162 horas, Ensino Fundamental I completo como escolaridade mínima e o perfil profissional de conclusão.

Além disso, o *campus* possui uma avaliação concreta e positiva do curso com base na experiência de sua oferta anterior através da Extensão – alta procura e baixa evasão – o que está corroborado no documento de viabilidade assinado pelo Diretor Geral, solicitando especial atenção do CAET, pela fala de apoio da Diretora de Ensino na reunião, e pela aprovação por unanimidade no CoCam. Conclui-se, portanto, que não apresenta pendências de espaço físico, materiais de ensino e docentes.



As bases teóricas de ensino-aprendizagem que sustentam os procedimentos didático-pedagógicos estão alinhadas com a proposta do curso e norteiam os objetivos apresentados, contextualizando o diferencial de se ter um cunho sócio-histórico em um curso de língua inglesa. A concepção sócio-interacionista de ensino-aprendizagem se alinha com os princípios de Línguas para Fins Específicos (atualização da nomenclatura Inglês Instrumental) e com os pressupostos do Pós-método. Isso fica evidenciado na escolha de procedimentos metodológicos híbridos, ou seja, o professor irá utilizar métodos e técnicas de acordo com o que percebe ser mais adequado para um grupo de estudantes, e também na produção de material próprio em detrimento de materiais comerciais, visto que traz independência pedagógica para os docentes do curso.

Entende-se, ainda, que o curso está condizente com o Relatório de Atuação e Planejamento do *campus* não apenas no sentido de que se insere no Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, mas porque atende ao propósito de contribuir para uma qualificação profissional que não dicotomiza formação humana e formação profissional. Pelo contrário, ele propicia a ampliação da leitura de mundo por parte do estudante ao mesmo tempo que o prepara para um melhor posicionamento no mundo do trabalho.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

O voto desta relatora é pela aprovação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico, mediante a sugestão de mudança, na página 12 do Projeto Pedagógico, da nomenclatura *Inglês Instrumental* – aliada a mitos criados no passado em relação a seus pressupostos – para a denominação *Inglês para Fins Específicos*.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha unanimidade, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 123, ao Conselho Superior.

Em 13 de outubro de 2021.

Lúcia Reis – Relatora do Processo

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do CAET